



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 974 - Suplementar | Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito 01
Decreto..... 01

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.527 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 889.948,58 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
314	97101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	889.948,58
Total			889.948,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F	449052	017550000000	889.948,58
TOTAL								889.948,58

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

DECRETO Nº 10.526 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 100.110,91 (Cem Mil e Cento e Dez Reais e Noventa e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
319	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.110,91
Total			100.110,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0006	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	339036	015000000000	43.312,25
08	122	0006	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	339039	015000000000	56.798,66
TOTAL								100.110,91

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	100.110,91
TOTAL								100.110,91

DECRETO Nº 10.525 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.383.838,32 (Dois Milhões e Trezentos e Oitenta e Tres Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
318	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.854.422,38
318	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.415,94
Total			2.383.838,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0006	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	S	339039	015000000000	18.955,57
08	122	0006	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	S	339040	015000000000	1.420.832,80
08	122	0006	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	S	339039	015000000000	203.495,91
08	122	0006	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	339039	015000000000	211.138,10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339039	015000000000	529.415,94
TOTAL								2.383.838,32

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	2.383.838,32
TOTAL								2.383.838,32

DECRETO Nº 10.524 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.988.378,00 (Hum Milhão e Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
315	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	760.528,00
315	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.227.850,00
Total			1.988.378,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	760.528,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	1.227.850,00
TOTAL								1.988.378,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	1.988.378,00
TOTAL								1.988.378,00

DECRETO Nº 10.523 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.261.939,32 (Hum Milhão e Duzentos e Sessenta e Hum Mil e Novecen e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.



COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
317	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.061.888,82
317	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.050,50
Total			1.261.939,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0006	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	S	339037	015000000000	1.061.888,82
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339039	015000000000	200.050,50
TOTAL								1.261.939,32

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	1.261.939,32
TOTAL								1.261.939,32

DECRETO Nº 10.522 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 103.490,00 (Cento e Tres Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
316	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	103.490,00
Total			103.490,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0006	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	S	339039	015000000000	103.490,00
TOTAL								103.490,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	103.490,00
TOTAL								103.490,00

DECRETO Nº 10.521 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017 GS-SME;

CONSIDERANDO que, durante o período de Estágio Probatório, foram avaliadas a aptidão e a capacidade dos servidores para o exercício do cargo, observando o que preceitua a lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os 03 (três) anos exigidos constitucionalmente e terem sido considerados aptos na avaliação realizada, na forma da lei.

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4908951	CRISTIANE DE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909049	ELIZANGELA DE ARAUJO PRUDENCIO SANTOS	09/09/2024	Proc: 050073/2024
	4908883	KELLY CRISTIANI DOS SANTOS NEVES	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909604	JANAINA SOUZA PINHEIRO	09/09/2024	Proc:050073/2024
	4908993	JOICIANE FATIMA DE SOUZA	09/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909888	DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES	22/09/2024	Proc: 050073/2024
	4908901	ADRIANA BEATRIZ COUTO SUANE	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909007	CLUMERIO PEREIRA DE ARAUJO NETO	09/09/2024	Proc:050073/2024
	4909023	VERA LUCIA PADILHA	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909056	THAYSA CARLA LEMES DAS CHAGAS	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4910137	FABIO APARECIDO RAMOS	21/09/2024	Proc: 050073/2024
	4907738	MICHELYNE CRISTINA DE ALMEIDA PIRES	10/06/2024	Proc: 050073/2024
	4902625	JAMILSON XAVIER DOS SANTOS	05/03/2023	Proc: 050073/2024
	4909017	VERA LUCIA DA SILVA	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4910482	LARISA CRISTINA DA SILVA	09/11/2024	Proc: 050073/2024
	4909009	ANA DO BONDESPACHO DA SILVA	09/09/2024	Proc: 050073/2024

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4908983	WELLEN LUCIANA LINO PIETRO	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4908979	FERNANDA GRASIELE FERNANDES DE ALMEIDA CURADO	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909777	LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4908197	LAURA CRISTINA DE ARRUDA QUEIROZ	13/07/2024	Proc:050073/2024
	4908199	ANIELLE EVELYN SILVA KASSBURG	13/07/2024	Proc: 050073/2024
	4909774	ELISÂNGELA TAQUES AMORIM	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4910087	JADER DE PAULA	28/09/2024	Proc: 050073/2024
	4908882	SIMONE TSUNODA	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4908966	FATIMA MARIA DA SILVA	08/09/2024	Proc: 050073/2024
	4908944	ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	08/09/2024	Proc: 050073/2024

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS -TMD



ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4909862	SADAITI DE OLIVEIRA	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909866	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909835	MARIA VICTORIA MENDES DE QUADROS	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909720	AZATH ALCANTARA DA CRUZ BRITO	14/09/2024	Proc: 050073/2024

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA-TMIE ASG

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4909102	CARMEN MIRANDA DOS SANTOS	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909084	CECILIA ROSA DE ALMEIDA	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909132	PAMELA DE SOUSA SILVA SANTANA	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909120	ELAINE PAES NOGUEIRA	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909331	ELIZANA DE OLIVEIRA DANTAS	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909794	HERLAND DITTER CATACORA RAFAEL	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909570	SUZANA MARIA GUERRA	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909143	LOADIR LEITE DE ARRUDA	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909108	FRANCILENE DA CRUZ FRANCA DA COSTA	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909134	ANA RITA SANTANA BRANDAO GONZAGA	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909419	DIEGO RODRIGO DA SILVA	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909578	LUCILENE GERALDA DE SOUZA	14/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909251	DEYWIANE PAULA DE MORAES TEIXEIRA	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909133	ELSON DIVINO ALVES DA SILVA	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909568	BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909868	GIRLAINE PEREIRA GABRIEL	01/10/2024	Proc: 050073/2024
	4909451	MELINA COSTA TROUY	13/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909813	JOELMA SILVA DE ALMEIDA	01/10/2024	Proc: 050073/2024
	4909431	REGINALDO PEREIRA MARTINS	14/09/2024	Proc: 050073/2024

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – TNE

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4909564	GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909275	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909623	LUCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909545	ANA PAULA LOPES RAMOS	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909184	ERIKA CRISTINE SOARES SOUZA	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909375	ELLEN REGINA DE GUSMAO MARTINS	10/09/2024	Proc: 050073/2024
	4909567	SULAMITA CALDEIRA NEVES	10/09/2024	Proc: 050073/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Alencastro, Cuiabá – MT 17 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.520 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017 GS-SME;

CONSIDERANDO que, durante o período de Estágio Probatório, foram avaliadas a aptidão e a capacidade dos servidores para o exercício do cargo, observando o que preceitua a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os 03 (três) anos exigidos constitucionalmente e terem sido considerados aptos na avaliação realizada, na forma da lei.

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL–TDI

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4908970	ROZEMEIRE SANTOS DE MELO OLIVEIRA	08/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4908961	ROSANA SANTOS	10/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4907879	MARIA GLORIA ANTUNES	17/06/2021	PROC:044.457/2024-1
	4908872	BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	08/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909006	ISABEL FREDERICA DE ARRUDA	10/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909026	CASSIA REGINA DE SOUZA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909045	JOCIANE GONCALINA DA SILVA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909170	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	08/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909626	CARMOZINA RODRIGUES	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909050	ROSENEIDE ALEXANDRINA DA ROSA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4908998	MARIA LENICE DE SOUZA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4908890	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909064	FERNANDA MIRANDA DA GUIA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909022	LAURA REGINA COSTA MARQUES PAIXÃO	10/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4908962	VANIA ROSANA DA COSTA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4910093	KARINA FABIANA DE MORAES VIANA	21/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4907536	GRAZIELE CORREA DUARTE	25/05/2021	PROC:044.457/2024-1
	4907679	SUELI PEREIRA BARBOSA	08/06/2021	PROC:044.457/2024-1
	4907957	NARCISA PEREIRA DE SOUZA	21/06/2021	PROC:044.457/2024-1
	4907810	JESSICA ROSALINA LEITAO	14/06/2021	PROC:044.457/2024-1
	4908916	ELIANE RIBEIRO DA COSTA	08/09/2021	PROC:044.457/2024-1
	4909215	LUCIANA DA SILVA MOREIRA	09/09/2021	PROC:044.457/2024-1

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4908681	LAURIANE JESUS DE SENE	19/08/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908893	DIVINA LIMA	08/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4907614	ELANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	04/06/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908245	ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA MEIRA	12/07/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909817	LAURA CRISTINA VIEIRA DE LIMA SILQUEIRA	28/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908217	RITA DE CASSIA DA SILVA MENDES	12/07/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908927	CLEUDY NATALINA DA SILVA CAMPOS	08/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908968	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	08/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908055	ELAINE LEMES DE CASTRO BORGES PEREIRA	12/07/2024	PROC:044.457/2024-1
	4910439	CARLOS ROBERTO LIBERATO SILVA	26/10/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908959	VALCIMONE DE FREITAS SILVA SANTIAGO	08/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908219	LILIAM GLORIA ALVES CORREA	12/07/2024	PROC:044.457/2024-1
	4908989	MARIA ESTEVINA MENDES DE SOUZA	09/09/2024	PROC:044.457/2024-1
14	4908192	DOUGLAS ALEXANDRE ALMEIDA DO CARMO	13/07/202	PROC:044.457/2024-1

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS -TMD

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4909787	THYAGO NUNES DIAS	14/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909757	KELITON DIAS DOS SANTOS	14/09/2024	PROC:044.457/2024-1

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM ADMINISTRATIVO ESCOLAR -TAE



ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4908180	ALINE COELHO DE ARAUJO	16/07/2024	PROC:044.457/2024-1

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA-TMIE ASG

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4909453	ROSANGELA MARIA RODRIGUES ROSA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909424	KEROLAINE DE SOUZA SANTOS	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909227	JOVANNE SILVA DE MORAES BARROS	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909054	ALINE CONCEICAO DE MOURA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909367	ROSANGELA DA SILVA QUITÉRIO	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909107	EDILZA GOMES BRANQUINHO DA SILVA	14/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909098	KEITH ELAINE NOBRE PEREIRA RODRIGUES	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909099	EURI CRIS VIEIRA DA SILVA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909340	VANDA MARQUES FRUTUOSO	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909071	ELISEU GABRIEL DA SILVA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909129	EDER CARLOS ARAUJO DA SILVA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909416	IDETE GARCIA DE MATTOS MARTINES	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909202	MAYARA CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909426	NIVALDINA SANTOS ANTUNES	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909434	LEIDIANE MARCOS DA SILVA	14/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909225	HELYZAN DO CARMO PRATA DA SILVA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909106	MARCIELLE SANTANA BONFIM	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909598	ROZANIA CECILIA DA SILVA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909495	AIDE FERREIRA DE GODOY	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909130	RUDSON JUNIOR CARVALHO DA COSTA	14/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909271	ELIÉU BISPO SANTIAGO	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909142	YASMMIN ARRUDA DA SILVA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909450	MARCIA DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA	14/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909138	ERICA PAIVA DA SILVA	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909253	MICHELLE FERREIRA SANTOS BATISTA	13/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909258	ADIEL GONCALVES DE MORAES	14/09/2024	PROC:044.457/2024-1

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – TNE

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
	4909925	ELIENE PEREIRA CARTIDES	01/10/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909303	IVANILDA SOARES DOS SANTOS	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909294	ERICA MACIEL FERNANDES SILVA	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909620	EVA NUNES DA SILVA ALVES	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909312	MARCIA COSTA RUFINO	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909356	LEONINA LIMA RODRIGUES ARAUJO	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909702	JESSICA BEZERRA SOARES	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909825	ANA KAREN GOMES GENU DA SILVA	01/10/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909640	ELIANE RODRIGUES ROSA	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909336	LINDIANE ABREU PINHEIRO PEREIRA	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909477	VANUSA ORTIZ DE BRITO	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909358	ROSEMEIRE DA SILVA AMORIM	10/09/2024	PROC:044.457/2024-1
	4909796	JORDANIA CHAGAS DA SILVA	05/10/2024	PROC:044.457/2024-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá – MT 17 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.519 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 10.275 DE 05 DE JULHO DE 2024 QUE VERSA SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 41, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO existência de erro material, Decreto nº **10.275 de 05 de julho de 2024**, que dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores as Rede Pública Municipal de Cuiabá, conforme descrito abaixo

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o enunciado do artigo 1º do decreto nº 10.275 de 05 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte alteração.

(...)

ONDE SE LÊ:

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

4907607	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	04/06/2024	MVP Nº 044.154/2024-1
---------	-----------------------------------	------------	-----------------------

LEIA-SE:

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

4907607	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	04/06/2024	MVP Nº 044.154/2024-1
---------	-----------------------------------	------------	-----------------------

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 17 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.518 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.996 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2024, em especial o dia 28 de outubro – Segunda-Feira – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2024 (Segunda-Feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal, para o dia 01 de novembro de 2024 (Sexta-Feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.